

Decreto nº 02/72. -

De 20 de março de 1972. -

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal, de Jacupiranga - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. -

Decreto: -

Artigo 1º - Fica a Bondade Municipal autorizada a abrir um crédito de Cr\$. 2600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 36, de 31/12/1971.

24 - Serviços de Limpeza Pública
Despesas de Capital
Material Permanente
4.1.4.2.92 Itensilios de Oficinas e Ferramentas
diversas Cr\$. 800,00

28 - Serviços de Matadouro
Despesa de Capital
Material Permanente
4.1.4.9-96 materiais Diversos Cr\$. 800,00
Cr\$. 2.600,00

Artigo 2º - Fica parcialmente anulado o saldo da seguinte verba para cobertura da suplementação de que se trata o artigo 1º. deste Decreto:

28 - Serviços de Matadouro

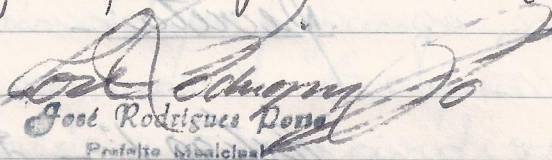
Despesas de Capital
Obras Públicas

4.1.1.2.- 96 Escações Or# 2.600,00

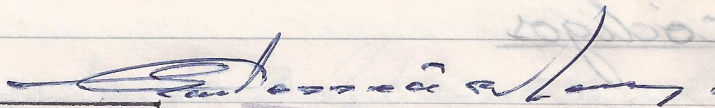
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Jacupiranga, 20 de março de 1972.-


José Rodrigues Poma
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos vinte (20) dia do mês de março de mil novecentos e setenta e dois (1972)-



Paulo Corrêa de Lemos
o Secretário